



Manione

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.201, de 01 de Março de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 300,00(Trezentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 Unidades Subordinadas
0501- 0412100022.008 – Manutenção daS Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.3.9.0.47.18.00.00 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros(0342)....**R\$ 300,00**
SOMA.....R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 Unidades Subordinadas
0501- 0412100022.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.3.9.0.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica(0316).....**R\$ 300,00**
SOMA.....R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de Março de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

